



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 12690/2019

Sumário: Criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Gestão Industrial.

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico, Pedagógico e Académico, foi aprovada a criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Gestão Industrial;

b) Na sequência do registo R/A — Cr 41/2019 e após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior;

c) Após aprovação do regulamento, pelos órgãos competentes para o efeito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Gestão Industrial.

30/07/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Gestão Industrial

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

Este ciclo de estudos tem como objetivo principal formar licenciados de elevada qualidade técnica, científica e ética, para exercerem a atividade profissional em Engenharia e Gestão Industrial e capazes de racionalizar a utilização de recursos e gerir, de uma forma eficaz, integrada e inovadora, os sistemas e processos relativos às atividades empresariais. A formação especializada em Engenharia/Tecnologia, em particular na área de Gestão Industrial e integrando duas áreas do conhecimento (Engenharia e Gestão), é fundamental para promover a evolução tecnológica



nacional, criar valor no tecido industrial e incrementar a competitividade, permitindo desenvolver a sua atividade direcionada para a racionalização da utilização de recursos (Sistemas Produtivos, Máquinas, Ferramentas, Sistemas de Transporte, Recursos Informáticos, Recursos Humanos, Espaço Laboral e Recursos Financeiros, entre outras), representando uma mais-valia na ligação ao tecido industrial da região e do país.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.



Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2019-2020.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia e Gestão Industrial
- 5 — Área científica predominante: Engenharia e Gestão Industrial/Área CNAEF: 529 Engenharia e técnicas afins
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos Obrigatórios
Eng. e Gestão industrial.....	EGI	47,5
Matemática.....	MAT	45



Áreas científicas	Sigla	Créditos Obrigatórios
Eng. Informática	EINF	22,5
Eng. Eletrotécnica e de Computadores	EEEC	17,5
Eng. Mecânica	EMEC	15
Física	FIS	15
Gestão	GES	10
Ciências Químicas	QUI	5
Eng. Civil	ECIV	2,5
<i>Total</i>		180

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				T	TP	PL	
Álgebra Linear	MAT	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Algoritmia e Programação	EINF	1.º semestre . . .	135	30	—	30	5
Cálculo	MAT	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Introdução à Engenharia e Gestão Industrial	EGI	1.º semestre . . .	135	30	15	—	5
Seminário em Engenharia e Gestão Industrial	EGI	1.º semestre . . .	135	—	—	45	5
Química Geral	QUI	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Ambientes e Contextos de Programação	EINF	2.º semestre . . .	135	30	—	30	5
Análise de Custos	EGI	2.º semestre . . .	135	30	—	30	5
Análise Matemática	MAT	2.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Estatística Aplicada	MAT	2.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Física	FIS	2.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Introdução à Engenharia Económica	GES	2.º semestre . . .	135	30	15	—	5

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				T	TP	PL	
Complementos de Análise Matemática	MAT	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Complementos de Estatística	MAT	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Eletromagnetismo	FIS	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Gestão de Custos	GES	1.º semestre . . .	135	30	15	—	5
Tecnologias de Bases de Dados	EINF	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Termodinâmica e Mecânica dos Fluídos	FIS	1.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Ciência de Materiais	EMEC	2.º semestre . . .	135	30	15	—	5
Desenho Técnico e Processamento de Materiais	EMEC	2.º semestre . . .	135	—	—	45	5
Eletrotecnia e Eletrónica	EEEC	2.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Investigação Operacional	MAT	2.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Métodos Numéricos	MAT	2.º semestre . . .	135	30	30	—	5
Modelação de Sistemas Ciber-físicos	EGI	2.º semestre . . .	135	30	15	—	5

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL	S		OT
Análise de Projetos	EEEE/ EINF	1.º semestre . . .	135	15	30	–	–	–	5
Controlo de Processos e Automação	EEEE	1.º semestre . . .	135	30	15	–	–	–	5
Complementos de Investigação Operacional . . .	MAT	1.º semestre . . .	135	30	30	–	–	–	5
Energia e Ambiente	EEEE/ EMEC	1.º semestre . . .	135	30	15	–	–	–	5
Logística	EGI	1.º semestre . . .	135	30	30	–	–	–	5
Gestão de Operações	EGI	1.º semestre . . .	135	15	30	–	–	–	5
Engenharia e Gestão da Qualidade	EGI	2.º semestre . . .	135	–	–	45	–	–	5
Modelos de Decisão	EEEE/ EINF	2.º semestre . . .	135	30	15	–	–	–	5
Sistemas de Informação e Controlo da Produção	EINF/ EGI	2.º semestre . . .	135	15	30	–	–	–	5
Segurança e Higiene Industrial	ECIV/ EMEC	2.º semestre . . .	135	30	15	–	–	–	5
Projeto em Engenharia e Gestão Industrial	EGI	2.º semestre . . .	270	–	–	–	30	90	10

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

312488779